



# MANUAL DE BOAS PRÁTICAS ALINHADAS À LGPD

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS  
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018



A NOSSA UNIVERSIDADE



## UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitor

**Marcelo Augusto Santos Turine**

Vice-Reitora

**Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

**Augusto Cesar Portella Malheiros**

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

**Albert Schiaveto de Souza**

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

**Marcelo Fernandes Pereira**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**Gislene Walter da Silva**

Pró-Reitor de Graduação

**Cristiano Costa Argemon Vieira**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Maria Lígia Rodrigues Macedo**

Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças

**Dulce Maria Tristão**

Agência de Comunicação Social e Científica

**Rose Mara Pinheiro**

Agência de Educação Digital e a Distância

**Hercules da Costa Sandim**

Agência de Internacionalização e Inovação

**Saulo Gomes Moreira**

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Luciano Gonda**

Diretoria de Avaliação Institucional

**Caroline Pauletto Spanhol**

Diretoria de Desenvolvimento Sustentável

**Leonardo Chaves de Carvalho**

Diretoria de Gabinete da Reitoria

**Sabina Avelar Koga**

Diretoria de Governança Institucional

**Erotilde Ferreira dos Santos**

Auditoria Interna Governamental

**André Rodrigo Brites de Assunção**

Corregedoria

**Kleber Watanabe Cunha Martins**

Ouvidoria

**Mariane Cristina Wolf**

Procuradoria Jurídica

**Felipe Augusto Rondon de Oliveira**

## UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios

**Cláudio Cesar da Silva**

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

**Gustavo Rodrigues Penha**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição

**Fabiane La Flor Ziegler Sanches**

Faculdade de Ciências Humanas

**Vivina Dias Sol Queiroz**

Faculdade de Computação

**Henrique Mongelli**

Faculdade de Direito

**Fernando Lopes Nogueira**

Faculdade de Educação

**Milene Bartolomei Silva**

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e

Geografia

**Robert Schiaveto de Souza**

Faculdade de Medicina

**Marcelo Luiz Brandão Vilela**

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

**Fabício de Oliveira Frazilio**

Faculdade de Odontologia

**Fabio Nakao Arashiro**

Instituto de Biociências

**Ramon José Correa Luciano de Mello**

Instituto Integrado de Saúde

**Marcos Antonio Ferreira Júnior**

Instituto de Física

**Além-Mar Bernardes Gonçalves**

Instituto de Matemática

**Bruno Dias Amaro**

Instituto de Química

**Carlos Eduardo Domingues Nazário**

Câmpus de Aquidauana

**Ana Grazielle Lourenço Toledo**

Câmpus de Chapadão Do Sul

**Kleber Augusto Gastaldi**

Câmpus de Coxim

**Silvana Aparecida da Silva Zanchett**

Câmpus de Naviraí

**Marco Antonio Costa da Silva**

Câmpus de Nova Andradina

**Solange Fachin**

Câmpus do Pantanal

**Aguinaldo Silva**

Câmpus de Paranaíba

**Wesley Ricardo de Souza Freitas**

Câmpus de Ponta Porã

**Leonardo Souza Silva**

Câmpus de Três Lagoas

**Larissa da Silva Barcelos**

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian

**Andréa de Siqueira Campos Lindenberg**

# Sumário

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>2. CONCEITOS</b>	<b>4</b>
<b>3. QUESTÕES GERAIS</b>	<b>5</b>
3.1. O que a LGPD entende por dados pessoais?	5
3.2. O que é tratamento de dados pessoais?	5
3.3. Quais são as bases legais para tratamento de dados?	6
3.4. Que princípios da LGPD devo me atentar ao tratar dados pessoais?	6
<b>4. BOAS PRÁTICAS DIÁRIAS NA EXECUÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES NA UFMS</b>	<b>8</b>
4.1. Coletar somente dados pessoais necessários e restritos à finalidade	8
4.2. Quem pode ter acesso aos dados coletados e armazenados	8
4.3. Comunicações e uso de sistemas	9
4.4. Dados pessoais que estejam em documentos físicos (papel), o que fazer?	10

## 1. APRESENTAÇÃO

A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (recomendamos a leitura integral), dispõe sobre o tratamento de dados pessoais no Brasil, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD, art. 1º).

Assim, as normas gerais contidas na Lei devem ser observadas nas rotinas e nas atividades da Comunidade Universitária da UFMS, visando sempre a segurança e privacidade dos dados pessoais tratados.

## 2. CONCEITOS

Os principais conceitos previstos na LGPD são descritos abaixo:

- **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento. Exemplo: estudantes da graduação e de pós-graduação, servidores técnicos e docentes, colaboradores terceirizados, estagiários, bolsistas, parceiros e qualquer membro da sociedade que forneça seus dados pessoais para interação com a Universidade;
- **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. Em nossa instituição trata-se da própria UFMS;
- **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador. Na UFMS, são aqueles que têm acesso a uma base de dados fornecida pela Universidade para conduzir tratamentos específicos indicados pelo controlador, devendo operar conforme as instruções fornecidas pela Universidade. Servidores e terceirizados da UFMS não se enquadram como operadores, já que este papel é sempre desempenhado por uma entidade distinta do controlador;
- **Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. Na UFMS, temos um encarregado designado pelo Reitor, por meio de portaria;
- **Agentes de tratamento:** o controlador e o operador;
- **Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD:** é o órgão da administração pública federal responsável por zelar pela proteção de dados pessoais e por regulamentar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD no Brasil;
- **Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- **Eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
- **Pseudonimização:** é o tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro (LGPD, art. 13, §4º).

A LGPD, em seu art. 50, determina que o controlador (UFMS) formule regras de boas práticas, governança, ações educativas e de mitigação de riscos relacionadas ao tratamento de dados pessoais. Assim, neste Manual são apresentadas as práticas diárias para a execução de atividades na UFMS, visando garantir o cumprimento da Lei e promover reflexão sobre a importância de comportamentos e processos de trabalho que priorizem a privacidade e a proteção de dados.

## 3. QUESTÕES GERAIS

### 3.1. O que a LGPD entende por dados pessoais?

- **Dado pessoal:** é qualquer informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável (LGPD, art. 5º, I). A LGPD adota um conceito amplo de dado pessoal, abrangendo qualquer dado que, isoladamente ou combinado com outro, possa resultar na identificação de uma pessoa. Assim, é um conceito contextual que engloba toda informação capaz de identificar ou tornar possível a identificação de uma pessoa natural. Exemplos: nome, cpf, telefone, telefone celular, **e-mail** pessoal, endereço residencial, dados bancários, documento de identidade, fotografias, endereço de IP (protocolo de internet), etc.
- **Dado pessoal sensível:** é o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural (LGPD, art. 5º, II).

Esses dados necessitam de proteção especial, por estarem diretamente relacionados a aspectos mais íntimos da personalidade de um indivíduo e que, se expostos ou compartilhados, podem causar impacto para a vida pessoal.

### 3.2. O que é tratamento de dados pessoais?

- **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (LGPD, art. 5º, X).

O tratamento de dados é um conceito abrangente, que inclui **qualquer** tipo de manipulação realizada com informações pessoais, desde o momento da coleta até a eliminação dos dados. Exemplo: frequência de estudantes em sala de aula (contém o nome); pagamento de diárias (contém dados bancários); a criação de uma lista de **e-mails**; o acesso a um documento no Sistema Eletrônico de informações - SEI que contenha dados pessoais; a impressão de um arquivo que contenha dados pessoais.

**Importante:** até mesmo o simples acesso a um sistema para consulta a dados pessoais é considerado tratamento de dados.

### 3.3. Quais são as bases legais para tratamento de dados?

As hipóteses, chamadas bases legais, em que a LGPD autoriza o tratamento de dados são:

#### Bases legais para o tratamento de dados pessoais:

- Consentimento pelo titular;
- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- Execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- Realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- Tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular; ou
- Para a proteção do crédito.

#### Bases legais para o tratamento de dados pessoais sensíveis:

1. Quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas; e
2. Sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:
  - Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
  - Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;
  - Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
  - Tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; ou
  - Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos.

### 3.4. Que princípios da LGPD devo me atentar ao tratar dados pessoais?

Além das bases legais, a lei determina que as atividades de tratamento de dados pessoais devem observar a boa-fé e ser regidas por dez princípios obrigatórios:

1. **Finalidade:** O tratamento de dados deve ter propósitos legítimos, específicos e explícitos, informados ao titular, sem possibilidade de usos incompatíveis. O titular deve saber exatamente para que seus dados serão usados. Se houver mudanças

no uso planejado para os dados, o titular deve ser informado. Usar dados coletados para fins diferentes viola a Lei. Na UFMS, os dados são tratados para cumprir obrigações legais, regulatórias, de pesquisa e execução de políticas públicas. Quando a administração pública usa dados pessoais para suas funções legais ligadas a políticas e serviços públicos, não é necessário obter consentimento, mas é obrigatório informar a finalidade e o método de tratamento dos dados.

- 2. Adequação:** É a realização do tratamento de dados compatível com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.
- 3. Necessidade:** É a limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, **proporcionais e não excessivos** em relação às finalidades do tratamento de dados. Só é permitida a coleta dos dados que sejam estritamente necessários para aquele tratamento, para alcançar a sua finalidade.
- 4. Livre acesso:** É a garantia de que os titulares terão consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento de seus dados, bem como sobre a integridade. Também devem estar disponíveis informações sobre o tempo em que os dados permanecerão sob tratamento. Uma violação clara à Lei é negar-se a fornecer a relação dos dados do titular, que estão em poder do agente de tratamento.
- 5. Qualidade dos dados:** É a garantia de que titulares terão seus dados tratados com exatidão, clareza, relevância, atualização, de acordo com a necessidade e para o cumprimento específico da finalidade para os quais os dados foram coletados.
- 6. Transparência:** É a garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.
- 7. Segurança:** É a utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.  
É necessário assegurar ao titular dos dados que, tanto na forma física como lógica, será mantida a segurança e proteção dos seus dados. Se você trata dados pessoais de um titular, deve ser responsável por tomar medidas de segurança suficientes para que tais dados permaneçam apenas acessíveis a quem tem permissão para acessá-los.
- 8. Prevenção:** É a adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais. É necessário possuir e comprovar que existem meios que mitigam riscos para o titular dos dados, com atuação preventiva.
- 9. Não discriminação:** É tornar impossível a realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.
- 10. Responsabilização e prestação de contas:** O agente de tratamento, a qualquer momento, deve ser capaz de demonstrar a adoção de medidas eficazes que comprovem a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, e, inclusive, da eficácia destas medidas. Nesse caso, estamos falando do **Compliance**, ou a capacidade de demonstrar que você pode cumprir com a regulamentação pertinente.

## 4. BOAS PRÁTICAS DIÁRIAS NA EXECUÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES NA UFMS

### 4.1. Coletar somente dados pessoais necessários e restritos à finalidade pretendida

Os servidores de cada Unidade da UFMS devem coletar dados pessoais seguindo os princípios da finalidade e da necessidade, ou seja, só devem coletar o mínimo de informações necessário de acordo com as leis e regras internas ou externas que se aplicam àquele tratamento de dados. Isso significa que o uso dos dados deve ser limitado ao essencial para cumprir seus objetivos, coletando apenas os dados relevantes e necessários, de forma proporcional e sem excessos para as finalidades pretendidas. Além disso, é importante que o tratamento dos dados seja feito apenas para propósitos legítimos, específicos e previamente informados ao titular dos dados (LGPD, art. 6º, I e III).

**Providência:** Sempre que for tratar um dado, é importante se questionar:

- 1.1 - Qual a finalidade de obtenção e tratamento deste dado?
- 1.2 - Preciso obter este dado para atingir a finalidade desejada?
- 1.3 - A finalidade da coleta foi informada explicitamente ao titular dos dados?

### 4.2. Quem pode ter acesso aos dados coletados e armazenados

Os dados pessoais coletados e armazenados pelas unidades e sistemas da UFMS devem ser acessados e tratados apenas pelos servidores que realmente necessitam deles para fazer seu trabalho. Cada Unidade precisa tomar medidas para proteger esses dados.

Isso significa criar diferentes níveis de acesso para os servidores, garantindo que apenas quem precisa realmente acesse os dados. É importante também revisar esses acessos regularmente e sempre verificar quem está acessando os dados.

**Providências:**

- 2.1 - Estabelecer níveis de acesso ao tratamento dos dados na respectiva Unidade;
- 2.2 - Revisar periodicamente a possibilidade de acessos na Unidade, tanto nas pastas de rede, **drives, e-mail**, quanto em todos os Sistemas utilizados, como por exemplo: SEI, SGP, Siscad, Sigproj, etc;
- 2.3 - Providenciar a exclusão do acesso do servidor no caso de remoção ou alteração de lotação ou exoneração.

Uma das questões recorrentes é: Todo dado pessoal deve ter seu nível de acesso restrito?

Não. A restrição de dados é estabelecida na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, que define, no art. 31, que:

*“Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.*

§ 1º **As informações pessoais**, a que se refere este artigo, **relativas à intimi-**



**dade, vida privada, honra e imagem:**

*I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e*

*II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.*

*§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.” (grifo nosso)*

Desse modo, seguem alguns exemplos de dados que devem ser restritos aos agentes públicos autorizados e à pessoa a que se referirem:

- Documentos de identificação pessoal (RG, CPF, Matrícula Siape, Título de Eleitor, Reservista, etc.);
- Informações financeiras ou patrimoniais de uma pessoa;
- Informações sobre alimentandos, dependentes ou pensões;
- Endereço pessoal;
- Número de telefone ou endereço eletrônico pessoais;
- Dados pessoais sensíveis, etc.

Caso algum processo/documento contenha somente o nome do titular, por exemplo, não deverá ser restrito, pois não é uma informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem. Em caso de dúvidas sobre quais dados devem ser restritos, consulte a encarregada da UFMS, pelo **e-mail** encarregado.lgpd@ufms.br

### **4.3. Comunicações e uso de sistemas**

Os meios de comunicação que utilizamos no cotidiano envolvem o compartilhamento de dados pessoais. Atenção então para algumas regras que evitam o compartilhamento desnecessário de dados pessoais:

1. As mensagens destinadas a mais de um servidor, estudante, terceirizado ou externo deverão ser enviadas no **modo Cópia Oculta**, sem mostrar os endereços de **e-mails** de todos os destinatários (art. 7º, da Instrução Normativa Conjunta Nº 2 - Agecom/Agetic/Proadi/UFMS, de 9 de agosto de 2021);
2. Para manter a segurança no uso dos **e-mails** e garantir que suas comunicações de trabalho na UFMS estejam protegidas, sempre use seu **e-mail** institucional com o domínio **@ufms.br**. Além disso, nas comunicações com a Comunidade Universitária, também envie as mensagens para os **e-mails** institucionais dos estudantes ou servidores;
3. Antes de encaminhar o **e-mail** recebido, observe se o corpo do texto tem referências dados pessoais de remetentes e ou destinatários anteriores. Se positivo, pseudonimize-os;
4. Se precisar solicitar cópias de documentos, seja por **e-mail**, outro meio eletrônico ou físico, certifique-se de que isso está relacionado à finalidade da coleta de dados pessoais. Além disso, caso seja necessário armazenar essas cópias, garanta que o armazenamento impeça o acesso de pessoas não autorizadas;

5. A eliminação de documentos que contenham dados pessoais deve ser feita de um modo seguro para evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso a essas informações;
6. Antes de se ausentar de sua estação de trabalho, bloqueie a tela do computador, como medida de segurança e privacidade, para evitar que pessoas não autorizadas acessem arquivos ou Sistemas com dados pessoais ou informações sigilosas. Configure o bloqueio automático da tela após um tempo sem uso. Se não souber fazer isso, entre em contato com a Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação - Agetic para obter ajuda na configuração do bloqueio.
7. Não deixe anotações com login e senha no monitor do seu computador, em **post-its** ou rascunhos ou em agendas físicas;
8. Adote senhas fortes com pelo menos dez caracteres, contendo letras maiúsculas, minúsculas, números e caracteres especiais. Crie hábito de trocar regularmente suas senhas;
9. Ative autenticação de dois fatores nas plataformas que utilizam e tenham esta função;
10. Bloqueie câmeras e microfones se eles não estiverem em uso;
11. Não abra **e-mails** duvidosos e não clique em **links** suspeitos;
12. Não compartilhe dados pessoais, por meio de aplicativos de mensagens que não sejam de uso institucional, como **WhatsApp** e **Telegram**. Para o tratamento de dados pessoais devem ser utilizados os meios de comunicação, canais oficiais e sistemas disponibilizados e regulamentados pela Agetic. Mensagens pessoais só devem ser compartilhadas nos aplicativos de mensagens caso a Unidade utilize uma conta corporativa da UFMS no **Whatsapp**;
13. Evitar utilizar o aplicativo **WhatsApp** ou outros aplicativos de mensagens para tratar de assuntos institucionais porque não são rastreáveis. Se necessário, prefira as listas de transmissão e ative a autenticação de dois fatores, visando proteger as informações. O servidor docente, técnico-administrativo, ou estudante é que deve ter o interesse de participar de quaisquer grupos, inclusive, com a opção de sair deles a qualquer momento, sem prejuízo acadêmico;
14. Gravações de reuniões/aulas contém dados pessoais (nomes e rostos dos participantes, por exemplo). Caso seja necessário realizar gravação, informe os participantes e solicite o consentimento. Não compartilhe estes arquivos com terceiros para garantir a privacidade dos participantes.

#### **4.4. Dados pessoais que estejam em documentos físicos (papel), o que fazer?**

1. Deverão ser arquivados em armários ou gavetas com chave. Não deixe documentos físicos com dados pessoais expostos sobre as mesas/estações de trabalho.
2. Dialogue com a Secretaria de Documentação Institucional/Arquivo Central/Agcom, para guardar os documentos que têm dados pessoais no arquivo central, em vez de sua Unidade.
3. Tenha maior atenção com as cópias impressas e planilhas que contenham dados pessoais. Você deve guardar em lugar seguro – armário ou gaveta com chave, ou descartar de forma segura. Evite fazer cópias e planilhas em excel impressas desnecessariamente.
4. Em que pese a sustentabilidade, não reaproveite como rascunho papel ou dispositivo que contenha dados pessoais.

Para mais informações sobre a proteção de dados, a UFMS disponibiliza um portal completo sobre a LGPD no endereço **lgpd.ufms.br**, contendo toda a legislação aplicável, normas internas da UFMS, capacitações, guias e documentos técnicos e perguntas frequentes.

Em caso de dúvidas e sugestões de melhoria das boas práticas, entre em contato com o encarregado de dados da UFMS:

E-mail: **encarregado.lgpd@ufms.br**  
Telefone: 3345-7789 ou 7021



[www.ufms.br](http://www.ufms.br)



[/ufmsbr](https://www.facebook.com/ufmsbr)



[@ufmsocial](https://www.instagram.com/ufmsocial)



**Educativa UFMS**



[@UFMSbr](https://twitter.com/UFMSbr)



[/school/ufms](https://www.linkedin.com/school/ufms)



[/tvufms](https://www.youtube.com/channel/tvufms)



A NOSSA UNIVERSIDADE